



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

NOTA TÉCNICA Nº 010/2021 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS – COVID 19 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

Orientação para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS no período de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico da pandemia de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) e a situação de transmissão comunitária instaurada no Município de Três Rios;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana relacionada à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020, que “Reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

Esta nota técnica foi elaborada com o objetivo de oferecer recomendações relacionadas às medidas de prevenção, precaução e mitigação da COVID-19 no âmbito dos processos de trabalho relacionado à Unidade Básica de Saúde. Ela contempla orientações relacionadas à prestação de serviço, empregador, empregado

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

e usuários desses serviços para que os mesmos adotem as seguintes medidas durante o período de emergência em saúde no Município de Três Rios, Rio de Janeiro.

ACESSO A UBS

- Criar barreira sanitária na entrada da Unidade de Saúde (exemplo: tapete sanitário);
- Disponibilizar álcool a 70% em gel/ líquido;
- Aferir a temperatura de todos os usuários que entrarem na Unidade e direcionar para o Centro de Triagem aqueles que apresentarem temperatura acima de 37,5 °C e/ou outros sintomas pertinentes a Covid-19;
- O uso de máscaras é obrigatório para TODOS os usuários;
- O profissional responsável pelo acolhimento deve se posicionar a 1,5 metros de distância dos usuários;
- Os profissionais devem fazer uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs disponíveis durante todo o tempo de trabalho;
- As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou com sujidade visível, com uso máximo de 2 horas;
- Afixar cartazes orientativos quanto ao uso obrigatório de máscaras que devem ser revestidos com material plástico que permita a descontaminação periódica;
- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;
- A entrada do usuário deve ser controlada evitando aglomeração e os horários de atendimento devem ser organizados de acordo com o serviço que será prestado ao usuário;
- Higienizar o setor a cada turno e sempre que necessário;

SALA DE ESPERA

- Os usuários devem se posicionar a 1,5 metros de distância uns dos outros e permanecer de máscaras durante todo o tempo em que estão na Unidade;



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Os horários de atendimento devem ser de acordo com o serviço que será prestado ao usuário para que não haja aglomeração na sala de espera;
- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas;
- Disponibilizar álcool a 70% em gel;
- Disponibilizar máscara para reposição e oferta ao usuário;
- Higienizar o setor a cada turno e sempre que necessário;

MARCAÇÃO DE CONSULTAS

- O atendimento deve ser realizado com horário marcado e de acordo com o serviço que será prestado ao usuário para que sejam evitadas possíveis aglomerações;
- O intervalo de um paciente para o outro deve ser respeitado para que seja viabilizado o tempo suficiente para a descontaminação da sala de atendimento;
- Sugerimos que o paciente não vá acompanhado à consulta, mas em casos onde isso não seja possível, o acompanhante deve ser triado e aguardar na recepção durante o atendimento. Recomenda-se que este acompanhante não seja do grupo de risco;

SALA DE PROCEDIMENTOS

- O uso de máscara é obrigatório para todos os profissionais, cobrindo a boca e o nariz;
- A sala de procedimentos deve conter pia para lavagem das mãos, assim como dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- Colar cartaz orientativo sobre lavagem correta das mãos;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Sugerimos que o paciente não vá acompanhado para realização do procedimento, mas em casos onde isso não seja possível, o acompanhante deve ser triado e aguardar na recepção durante o atendimento;
- O intervalo de um paciente para o outro deve ser respeitado para que seja viabilizado o tempo suficiente para a descontaminação da sala de atendimento;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000

Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Após cada procedimento todas as superfícies e equipamentos deverão ser higienizados como cadeira, maca, balança, esfigmomanômetro, termômetro e todos os equipamentos utilizados em exames de diagnóstico;
- Manter as portas e janelas abertas durante o atendimento ao usuário;

SALA DE VACINA

- O uso de máscara é obrigatório para todos os profissionais, cobrindo a boca e o nariz;
- A sala de procedimentos deve conter pia para lavagem das mãos, assim como dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- Colar cartaz orientativo sobre lavagem correta das mãos;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- A geladeira deve ser organizada conforme Manual de Vacinação e conter mapa de controle de temperatura anexado a porta da geladeira;
- Sugerimos que o usuário não vá acompanhado para realização do procedimento, mas em casos onde isso não seja possível, o acompanhante deve ser triado e aguardar na recepção durante o atendimento;
- O intervalo de um usuário para o outro deve ser respeitado para que seja viabilizado o tempo suficiente para a descontaminação da sala de atendimento;
- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;

CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO

- Os profissionais que irão realizar o atendimento devem fazer uso obrigatório de máscara, cobrindo a boca e o nariz;
- Os consultórios devem conter pia para lavagem das mãos, assim como dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- Colar cartaz orientativo sobre lavagem correta das mãos;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Deve-se realizar troca de lençol descartável da maca a cada usuário;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Sugerimos que o usuário não vá acompanhado para realização do atendimento, mas em casos onde isso não seja possível, o acompanhante deve ser triado e aguardar na recepção durante o atendimento;
- O intervalo de um usuário para o outro deve ser respeitado para que seja viabilizado o tempo suficiente para a descontaminação do consultório e dos equipamentos;
- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

- O atendimento deve ser realizado com horário marcado e de acordo com o serviço que será prestado ao usuário para que sejam evitadas possíveis aglomerações;
- A Equipe de Saúde Bucal (ESB) deve fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados às condições do ambiente de trabalho e à atividade a ser desempenhada;
- Manter o ambiente sempre ventilados, limpo e organizado;
- Disponibilizar álcool à 70% em gel/ líquido;
- Realizar desinfecção com álcool 70% no equipo (cadeira odontológica), cuspeira, mesa auxiliar, alças e interruptor do refletor, pontas de alta e baixa rotação, seringas tríplexes, haste de mesa auxiliar, ponta da mangueira do sugador, etc a cada usuário atendido e sempre que necessário;
- Realizar desinfecção com álcool 70% nos equipamentos tais como amalgamador, fotopolimerizador e ultrassom a cada usuário atendido e sempre que necessário;
- Higienizar o consultório a cada turno e sempre que necessário;
- Manter o consultório limpo e organizado atentando sempre para a data de validade de cada insumo;



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Garantir destino correto dos resíduos, seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde (PGRSS).
- A Equipe de Saúde Bucal (ESB) deve higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70% com frequência e após cada atendimento, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente e das superfícies comuns ao atendimento. Sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,5% ou outro desinfetante regularizado junto à ANVISA.
- As persianas, painéis e películas de proteção no vidro das janelas, somente poderão ser instalados se constituídas de material metálico ou plástico, com superfícies lisas e resistentes à lavagem e ao uso de saneantes.

ESTERILIZAÇÃO

- Verificar o correto funcionamento da autoclave;
- Embalar em papel grau cirúrgico os kits de instrumentos e materiais, observando-se as rotinas de uso;
- Selar o papel, de maneira que haja um espaço de 2 cm em um dos lados da embalagem, a fim de facilitar a abertura asséptica do pacote;
- Tesouras e outros materiais articulados devem ser colocados abertos nos pacotes;
- Identificar o rótulo do material anotando a data da esterilização e validade;
- Montar a carga de acordo com as seguintes orientações:
 1. Evitar que o material encoste-se às paredes da câmara;
 2. Deixar espaço entre um pacote e outro para permitir a penetração do vapor;
 3. Posicionar os pacotes pesados na parte inferior da rack;
 4. Posicionar o pacote de grau cirúrgico com a parte plástica virada para baixo;
 5. Colocar os materiais: bacias, vidros e cubas com a abertura voltada para baixo;
 6. Utilizar no máximo 80% da capacidade da autoclave;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

7. Colocar os pacotes maiores em cima e os menores embaixo;
 8. Deixar um espaço mínimo de 2 cm entre um pacote e outro.
- Armazenar os artigos esterilizados em local limpo e organizado exclusivo para este fim;
 - Manusear os pacotes esterilizados o mínimo possível e com cuidado;
 - Revisar semanalmente a validade da esterilidade / data limite para o uso expressa nas embalagens dos pacotes.

É vedado o uso de estufas tipo Forno de Pasteur para esterilização de artigos (conforme Resolução SES Nº 1219 DE 31/07/2015).

FARMÁCIA

- As farmácias devem usar estratégias para minimizar o contato próximo entre funcionários e usuários, de forma a evitar aglomerações e fomentar o distanciamento social;
- Estabelecer barreiras preferencialmente físicas entre funcionários e usuários;
- Recomenda-se que o distanciamento seja de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas. Atenção especial deve ser dada para as filas;
- Limitar o número de usuários na farmácia a qualquer momento para evitar aglomeração;
- Adotar estratégias para diminuir o tempo que o usuário permanece na fila;
- Adotar estratégias para controlar o fluxo da entrada de pessoas na unidade;
- Se as condições climáticas permitirem, disponibilizar local externo para área de espera;
- Usar sinalização / barreiras e marcadores de piso para instruir os usuários em espera a permanecerem a 1,5 metros do local de dispensação dos medicamentos;
- Manter o ambiente sempre ventilados, limpo e organizado;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Disponibilizar álcool à 70% em gel/ líquido;
- Higienizar o setor a cada turno e sempre que necessário;
- Manter as medicações limpas e organizadas atentando sempre para a data de validade de cada fármaco;
- Garantir destino correto dos resíduos, seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos da farmácia.
- Os funcionários da farmácia devem higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70% com frequência e após cada atendimento, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente e das superfícies comuns ao atendimento. Sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,5% ou outro desinfetante regularizado junto à Anvisa.

SALA DE REUNIÕES

- O uso de máscaras é obrigatório para todos os profissionais, cobrindo a boca e o nariz;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Realizar demarcação nas cadeiras com distância mínima de 1,5 m;
- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;

BANHEIROS

- Os banheiros devem conter pia para lavagem das mãos, assim como dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- Colar cartaz orientativo sobre lavagem correta das mãos;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Dispor de tampo e sobretampo para os sanitários;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

COZINHA

- A cozinha deve conter pia para lavagem das mãos, assim como dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- Colar cartaz orientativo sobre lavagem correta das mãos;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os profissionais, cobrindo a boca e o nariz;
- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Realizar demarcação nas cadeiras com distância mínima de 1,5 m;
- Criar escala para horário de almoço/café para evitar aglomeração;
- Realizar higienização das bancadas após o uso;
- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;

EXPURGO

- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Organizar o lixo contaminado em saco plástico branco leitoso, separadamente do lixo comum;

HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;
- Os materiais de limpeza devem ser acondicionados em local próprio e sobre estrados/paletes;
- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Retirar os materiais em desuso;
- Higienizar os ambientes a cada turno/atendimento, a fim de diminuir a disseminação do vírus;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Fazer uso dos produtos de limpeza, com registro no Ministério da Saúde, adequado às suas finalidades, respeitando as devidas diluições descritas no rótulo;
- A higienização dos ares condicionados deve ser realizada com maior frequência;
- Isolar o bico dos bebedouros;

REFERÊNCIAS:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04 de 02 de Abril de 2020, Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07 de 17 de Setembro de 2020, Orientações para a Prevenção da Transmissão de COVID-19 dentro dos Serviços de Saúde.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. RESOLUÇÃO RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC Nº 222 de 22 de Abril de 2018. Regulamenta os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários. Portaria nº 15 de 23 de agosto de 1988. Normas para Registro dos Saneantes Domissanitários com Ação Antimicrobiana.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Organização e Desenvolvimento de Serviços de Saúde. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. LAVAR AS MÃOS: INFORMAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE. 39 páginas na Impressão Original, il. - Série A: Normas e Manuais Técnicos - 11,1989.
- BRASIL, Ministério da Saúde. GM/MS Nº 188/2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).
- Manual sobre “Medidas de Segurança para a Odontologia Frente à Covid-19” do Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO- GO).
- NOTA INFORMATIVA Nº 1 de 20 de Março de 2020- SCTI E/GAB/SCTIE/MS - Recomendações para reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a dispensação de medicamentos em situação da epidemia de COVID-19 (Doença provocada pelo novo coronavírus - SARS-CoV-2).
- RIO DE JANEIRO, Secretaria Estadual do Rio de Janeiro. Resolução SES nº 1219 de 31 de julho de 2015. Estabelece normas técnicas para Estabelecimentos Assistências de Saúde Odontológicos.

Equipe de Vigilância Sanitária

Ana Beatriz Pereira dos Reis Barbosa – Técnico de Nível Médio Administrativo

Áurea Cíntia Garcia Brum – Fisioterapeuta

Daniele Pereira Faria - Coordenadora Vigilância Sanitária

Daliamaria Kapps Carvalho Mansur - Médica Veterinária

Hanna Myrrha Dias de Oliveira -

Luciana Ribas Marques de Oliveira - Cirurgiã Dentista

Marcele Lacerda Sarmiento Torrão de Oliveira – Oficial Administrativo

Talita Massi Tavares - Farmacêutica

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

Tássia da Costa Teixeira do Carmo – Enfermeira

Tatiana Carvalho de Souza - Nutricionista

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024